

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
PREGÃO Nº _____/2018
(Processo Administrativo n.º 65941/2018)**

1. OBJETO

Aquisição de material elétrico para manutenção dos sistemas de água e esgoto da DESO - 2019

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais adquiridos serão utilizados para manutenção dos sistemas de água e esgoto nas unidades operacionais da DESO, sendo destinados basicamente a reposição de equipamentos danificados, pela ocasião de sinistros e furtos ou desgaste natural, bem como para montagem de novas unidades.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Especificações

As especificações e quantidades são apresentadas no ANEXO I deste edital.

3.2. Destinação dos lotes:

Os Lotes 02; 04; e 05 são destinados exclusivamente a ME/EPP, e os demais lotes, 01 e 03 são para ampla competição.

3.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Prazos:

4.1.1. **O prazo de contratual:** 60 dias.

4.1.2. **O prazo de entrega:** 45 dias contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

4.2. Local de Entrega:

Os itens devem ser entregues no seguinte endereço: Rua campo do brito, Bairro: praia 13 de Julho, nº 331, Aracaju, Sergipe.

os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00 e em hipótese alguma a deso receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados.

4.3. Critérios de aceitação da proposta:

4.3.1. Para aceitação da proposta de fornecimento durante o pregão deverão ser enviados para avaliação da DESO todos os catálogos e manuais de modo a permitir a identificação das especificações do material ofertado.

4.3.2. É permitido a DESO solicitar demais documentações técnicas quando julgar necessário para esclarecimento das especificações técnicas do material.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços somente serão aceitos quando os preços unitários e globais não forem superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da contratante.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 / 1990);
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E GARANTIA CONTRATUAL

11.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

11.2. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 11.2.1. Será exigida prestação de garantia, nos moldes do art.139, §1º do RILC, de 3% do valor contratual, para o lotes 01 e 03.
- 11.2.2. A empresa vencedora deverá apresentar essa importância à gerência financeira desta companhia no prazo de até 20 dias da emissão da ordem de serviço em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.
- 12.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:
 - 13.1.1. Advertências;
 - 13.1.2. Multa moratória;
 - 13.1.3. Multa compensatória;
 - 13.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.2. As sanções constantes no subitem 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.
- 13.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:
 - 13.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
 - 13.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;
 - 13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.3.4. Fizer declaração falsa;

- 13.3.5. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.
- 13.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:
- 13.4.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
 - 13.4.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;
 - 13.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.4.4. Fizer declaração falsa;Cometer fraude fiscal;
 - 13.4.5. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.
- 13.5. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.
- 13.6. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 13.7. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.
- 13.8. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- 13.8.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - 13.8.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 2% (dois por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - 13.8.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - 13.8.4. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela não executada;

13.8.5. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato;

13.8.6. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

13.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes e custo de transporte (CIF) sobre o fornecimento dos materiais;

14.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta dias), contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.4. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.7. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.8. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15. FISCAL DO CONTRATO

15.1. Empregado designado como gerente da 4.0.03.00/GMEL que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1. Preços fixos e irreajustáveis.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. A fonte de recursos será própria, FR-10.

18. ANEXOS

Anexo I – Especificações e quantitativos

José Gonçalves de L. Júnior
Engenheiro Eletricista
4.0.02.00- DESO/DOM/GMEL

Pedro dos Santos Filho
Gerente GMEL
4.0.02.00 - DESO/DOM/GMEL

Carlos Anderson S. Pedreira
Diretor DOM
4.0.00.00- DESO/DOM

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese materiais reutilizados.
- 1.2. Os contadores e relés térmicos deverão ser de mesma marca.
- 1.3. Todos cabos de cobre deverão ter suas quantidades fornecidas em peças únicas, em carreteis de madeira, ou devidamente embalados de forma a permitir seu manuseio de forma prática.
- 1.4. Todas as peças deverão vir identificadas, indicando as especificações dos cabos, e a metragem total da peça.
- 1.5. Não serão aceitos carreteis com diferentes tipos de cabos.
- 1.6. Todos os terminais de luvas de compressão deverão ter a boca em forma de sino.
- 1.7. Todos os materiais devem atender as normas técnicas vigentes.

2. LISTA DE MATERIAL

LOTE 01			
CABOS DE COBRE			
01.01	Cabo de cobre flexível blindado c/fita de cobre, 3 x 1,5mm ² - tensão:1kv	m	100,00
01.02	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,0 mm ² , 450/750v	m	100,00
01.03	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm ²	m	600,00
01.04	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 16 mm ²	m	200,00
01.05	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 35 mm ²	m	300,00
01.06	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 25 mm ²	m	200,00
01.07	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 120 mm ²	m	300,00

01.08	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm ²	m	200,00
01.09	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 150 mm ²	m	300,00
01.10	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 4 mm ²	m	800,00
01.11	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 2,5 mm ²	m	600,00
01.12	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 6 mm ²	m	400,00
01.13	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 10 mm ²	m	800,00
01.14	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 1,5 mm ²	m	4.000,00
01.15	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 16 mm ²	m	500,00
01.16	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 25 mm ²	m	200,00
01.17	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3 condutores de 50 mm ²	m	200,00
TERMINAIS E LUVAS DE COMPRESSÃO PARA CABOS			
01.18	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ²	un	300,00
01.19	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ²	un	400,00
01.20	Terminal de compressão para cabo de 25 mm ²	un	600,00
01.21	Terminal de compressão para cabo de 35 mm ²	un	600,00
01.22	Terminal de compressão para cabo de 50 mm ²	Un	500,00
01.23	Terminal de compressão para cabo de 70 mm ²	Un	60,00
01.24	Terminal de compressão para cabo de 95 mm ²	Un	60,00
01.25	Terminal de compressão para cabo de 120 mm ²	un	60,00
01.26	Terminal de compressão para cabo de 150 mm ²	Un	50,00
01.27	Luva elétrica tubular 16mm ² , s/ isolamento com duas compressões, estanhada, com boca em forma de sino.	un	300,00
01.28	Luva elétrica tubular 25mm ² , s/ isolamento com duas compressões, estanhada, com boca em forma de sino.	un	300,00
01.29	Luva elétrica tubular 35mm ² , s/ isolamento com duas compressões, estanhada, com boca em forma de sino.	un	200,00

LOTE 02
RELÉS, ELETRODOS, FITA ISOLANTE E ACESSÓRIOS

02.01	Eletrodo pendular para sensor de nível em aço inox com revestimento em ABS, temperatura max. 65° C, tensão no eletrodo 10 a 30 Vca, corrente de 30mA. Ref.: marca Altronic, modelo EPA – 01 ou similar.	un	300,00
02.02	Relé de controle de nível com eletrodo, tensão de alimentação: 220V, 1 NF + 1 NA, tensão nos eletrodos: 24Vca, sensibilidade: 0 a 500 k, Grau de proteção: IP51, Fixação sobre trilho DIN. Ref.: marca:Altronic, modelo: RDN – RES, ou CNS (1SPDT), ou similar.	un	80,00
02.03	Temporizador digital, mínimo de 16 programações, 220 V, fixação em trilho DIN. Ref.: Exatrom Tmd2ind, Foxlux fxd ind ou similar.	un	60,00
02.04	Relé de falta de fase, tensão de rede: 220 V, 1 NF + 1 NA, leds de sinalização: 1 de energização, 1 de contato fechado. Ref.: marca: WEG, modelo: RPW – FF – D70 ou similar.	un	50,00
02.05	Relé de falta de fase, tensão de rede: 380 V, 1 NF + 1 NA, leds de sinalização: 1 de energização, 1 de contato fechado. Ref.: marca: WEG, modelo: RPW – FF – D70 ou similar.	un	50,00
02.06	Relé de tempo com retardo na ENERGIZAÇÃO, contatos: 1 NAF, Alimentação: 220V, Faixa de tempo: 3-30seg, montagem em trilho DIN 35mm, led de sinalização de contato fechado. Ref.: Marca: WEG, modelo: RTW – RE – 01 – UO30S – E40, ou similar.		50,00
02.07	Relé de tempo com retardo na ENERGIZAÇÃO, contatos: 1 NAF, Alimentação: 220V, Faixa de tempo: 3-30min, montagem em trilho DIN 35mm, led de sinalização de contato fechado. Ref.: Marca: WEG, modelo:RTW – RE – 01 – UO30M – E40, ou similar.		50,00
02.08	Relé de tempo com retardo na DESENERGIZAÇÃO, contatos: 1 NAF, Alimentação: 220V, Faixa de tempo: 1-100seg, montagem em trilho DIN 35mm, led de sinalização de contato fechado. Ref.: Marca: WEG, modelo: RTW – RE – 01 – U100S – E40, ou similar.		15,00
02.09	Chave seletora de 3 posições, com flange e bloco de contatos, diâmetro: 22mm, tipo fixa com 3 contatos, cor: preta, ref.: WEG CSWCK3F45WH,		30,00
02.10	Sinaleiro luminoso para quadro de comando, completo com lampada led, corpo, lente e flange, diâmetro: 22 mm, tensão: 220 V, cor: vermelho, ref.:WEG CSW-SF11-FD66-3VF, SCHNEIDER Harmony Fácil XA2 ou similar.		20,00
02.11	Botão pulsador para quadro de comando, com flange e bloco de contatos, diâmetro: 22mm, contatos: 1NA, cor: Vermelha, Ref.: WEG CSW-BF1 WH, SCHNEIDER Harmony Fácil XA2 ou similar.		20,00

02.12	Botão pulsador para quadro de comando, com flange e bloco de contatos, diâmetro: 22mm, contatos: 1NA, cor: Verde, Ref.: WEG CSW-BF2 WH, SCHNEIDER Harmony Fácil XA2 ou similar.		20,00
02.13	Transformador de comando para quadro de motores, classe de isolamento: 0,6 kV, tensão de entrada: 220/380/440, tensão de saída: 110/220V, potência: 500 VA. Ref.: marca: Siemens, modelo: 4AM48 95-0AS10-0C ou similar.		10,00
02.14	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	un	800,00
02.15	Fita isolante de alta fusão, Comprimento: 10m, largura: 19mm, cor: preta		200,00

LOTE 03			
FUSÍVEIS			
03.01	Fusível nh 500 A, tamanho 03, gL/gG, tensão nominal de 690V	un	15,00
03.02	Fusível nh 630 A, tamanho 03, gL/gG, tensão nominal de 690V	un	15,00
03.03	Fusível nh 063 A, tamanho 00, Ultra Rápido, tensão nominal de 500V	un	30,00
03.04	Fusível nh 125 A, tamanho 00, Ultra Rápido, tensão nominal de 500V	un	30,00
03.05	Fusível nh 160 A, tamanho 01, Ultra Rápido, tensão nominal de 500V	un	30,00
03.06	Fusível nh 250 A, tamanho 01, Ultra Rápido, tensão nominal de 690V	un	30,00
03.07	Fusível nh 300 A, tamanho 02, Ultra Rápido, tensão nominal de 690V	un	24,00
03.08	Fusível nh 400 A, tamanho 02, Ultra Rápido, tensão nominal de 690V	un	24,00
03.09	Fusível nh 630 A, tamanho 03, Ultra Rápido, tensão nominal de 690V	un	18,00
03.10	Fusível nh 800 A, tamanho 04, Ultra Rápido, tensão nominal de 690V	un	12,00
03.11	Fusível nh 900 A, tamanho 04, Ultra Rápido, tensão nominal de 690V	un	12,00
03.12	Base fusível até 125a, para quadro distribuição circuitos (nh 00 ou similar)	un	12,00
03.13	Base fusível até 250a, para quadro distribuição circuitos (nh 01 ou similar)	un	12,00
03.14	Base fusível até 400a, para quadro distribuição circuitos (nh 02 ou similar)	un	12,00
03.15	Base fusível até 630a, para quadro distribuição circuitos (nh 03 ou similar)	un	9,00
03.16	Base fusível até 1250a, para quadro distribuição circuitos (nh 04 ou similar)	un	6,00
DISJUNTORES			
03.17	Disjuntor monopolar 4 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX11047 ou similar.	un	60,00
03.18	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	50,00
03.19	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	20,00
03.20	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	20,00
03.21	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	20,00

03.22	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	15,00
03.23	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.: Moeller ou similar.	un	15,00
03.24	Disjuntor tripolar 125 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 22KA, ref.: Siemens QLH3 ou similar.	un	10,00
03.25	Disjuntor tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 22KA, ref.: Siemens QLH3 ou similar.	un	5,00
03.26	Disjuntor tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 22KA, ref.: Siemens QLH3 ou similar.	Un	5,00
03.27	Disjuntor tripolar 200 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 22KA, ref.: Siemens QLH3 ou similar.	un	5,00
03.28	Disjuntor tripolar 225 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 22KA, ref.: Siemens QLH3 ou similar.	un	5,00
03.29	Disjuntor tripolar 300 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA, ref.: Siemens JFC3m ou similar.	un	3,00
CONTADORES E RELÉS TÉRMICOS			
03.30	Relé termico 16 a 25 A, ref. 3US 55 ou similar.	un	20
03.31	Relé térmico 36 a 45 A, ref. 3US 56 ou similar.	un	30
03.32	Relé térmico 40 a 57 A, ref.: 3US 58 ou similar.	un	10
03.33	Contator tripolar, corrente de 12 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	45,00
03.34	Contator tripolar, corrente de 32 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	40,00
03.35	Contator tripolar, corrente de *38* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	20,00
03.36	Contator tripolar, corrente de 45 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	25,00
03.37	Contator tripolar, corrente de 75 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	25,00
03.38	Contator tripolar, corrente de 95 a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	5,00
03.39	Contator tripolar, corrente de *110* a, tensao nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	5,00

LOTE 04			
RÁDIO DE TELECOMANDO			
04.01	Módulo TRANSMISSOR: Potencia de RF: mínima 300 mW; alcance (com visada): 5 Km; entradas Digitais: mínimo de 2 (Duas); sinalização Led: entradas digitais e transmissão; endereçamentos mínimos: 4; faixa para Frequência: 149,170 a 500 MHz; impedância da Antena 50 Ω; conector Antena SMA Fêmea. Ref.: Infinium LITE V2 SLIM. Módulo RECEPTOR: sensibilidade mínima: -120 dBm; número de Saídas digitais: mínimo de 2 (duas); tipo de Saída Rele contato NA; corrente mínima dos contatos: 2 A; proteção de comunicação: Desligamento do comando na falha de comunicação; sinalização: Através de Led para as saídas digitais; endereçamentos mínimos: 4 (quatro); faixa para Frequência: 149,170 a 500 MHz; impedância da Antena 50 Ω, conector Antena SMA Fêmea. Ref.: Infinium LITE V2 SLIM	un	10,00

LOTE 05			
FERRAMENTAS			
05.01	FURADEIRA DE IMPACTO Motor de 750 W, Tensão: 220V, regulação contínua das rotações, rotação reversível direita/esquerda, Mandril: 1/2". REF.: Bosh, GSB 16RE, ou similar.	un	4,00
05.02	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" Potência 2.220W, Tensão: 220V, 8.500 rpm, eixo M 14, Diâmetro do Disco: 7" (180mm). REF.: Bosh, GWS 22-180, ou similar.	un	4,00
05.03	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" Potência 850W, tensão: 220V, 11.000 rpm, eixo M14, diâmetro do disco: 4 1/2" (115 mm). REF.: Bosch, GWS 8-115, ou similar.	un	4,00
05.04	ALICATE HIDRÁULICO PARA PRENSA TERMINAL Capacidade de carga 8 toneladas, perfil de cripagem hexagonal, curso do pistão 18 mm, com jogo de mandíbulas de 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300 mm². REF.: Tramontina, ou similar.	un	2,00
05.05	ALICATE CORTA CABOS Capacidade de corte do cortador de cabos em cobre: 95 mm² (11 mm de diâmetro); capacidade de corte do cortador de cabos em alumínio: 120 mm² (12 mm de diâmetro); material da lâmina para cortador de cabos: aço especial; cabo com revestimento emborrachado.	un	10,00
05.06	ALICATE MANUAL PRENSA TERMINAL Cabeça, mandíbula e cabos em aço, cabo com pintura eletrostática e empunhadura emborrachada, matriz regulável; escala graduada, Parafuso ajustável que possibilita o ajuste das bitolas, Capacidade:- Terminais de 10 até 240 mm² Ref.: Tramontina PRO-44081028, ou similar.	un	8,00